

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 29.200/2021

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: ESCOLA POLITÉCNICA ANNA NERY EIRELI LTDA EPP

Objeto: AMBULÂNCIA UTI (INTERMEDIÁRIA) E EQUIPE ENFERMAGEM E TÉCNICA SOCORRISTA, "FUTEBOL SOLIDÁRIO" - ARENA SOROCABA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ESCOLA POLICTÉCNICA ANNA NERY EIRELI LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº. 12.656.353/0001-23, sito a Av. Doutor Américo Figueiredo, 3585, Bairro Júlio de Mesquita, representado por JONE SANTIAGO SIQUEIRA ALBUQUERQUE, inscrito sob CPF nº. 220.333.188-77, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de ambulância UTI móvel (intermediária), com equipe de enfermagem e técnicos socorristas, na data de 04 de Dezembro do corrente ano, em Ação Solidária, denominada "Futebol Solidário", na Arena Sorocaba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

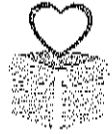
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A ambulância UTI móvel e equipe de enfermagem e técnicos socorristas, em Ação Solidária - "Futebol Solidário", prestada única e exclusivamente pela pessoa jurídica da doadora.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura de
SOROCABA



FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 30 de Novembro de 2021.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

DOADOR: Jone Santiago Siqueira

TESTEMUNHA: Maria Aparecida Rodrigues

RG: 12.661.220

CPF: 085.108.058/81

TESTEMUNHA: Renata Cristina Oliveira do Nascimento

RG: 29.453.940-2

CPF: 270.703.418-57